

**PORTARIA Nº 10/CORREGEDOR, de 09 de junho de 2010.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designado pela Portaria nº 775/SE/MJ, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o que consta no Processo nº 08620.002.244/2008-05;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Recife/PE, apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor Substituto

**PORTARIA Nº 11/CORREGEDOR, de 09 de junho de 2010.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designado pela Portaria nº 775/SE/MJ, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o que consta no Processo nº 08777.001.599/2004-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Recife/PE, apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor Substituto

**PORTARIA Nº 12/CORREGEDOR, de 09 de junho de 2010.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designado pela Portaria nº 775/SE/MJ, de 24 de maio de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, considerando o que consta no Processo nº 08777.000.037/2005-81;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades de servidores da Coordenação Técnica Local em Recife/PE, apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, lotada na Coordenação de Legislação de Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Recife/PE.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor Substituto